

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

RELATÓRIO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
MUNICÍPIO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS – RS
EXERCÍCIO 2020

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu coordenador, apresenta Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Legislativo, ambos relativos ao exercício de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no art. 3º, IV, “b”, da Resolução nº 1.134, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

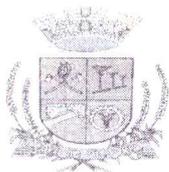
A princípio, cabe destacar que o órgão de controle interno foi instituído pela Lei Municipal nº 3.075, de 28 de dezembro de 2001, e reestruturado pela Lei Municipal nº 5.502, de 29 de março de 2019, com Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.393, de 06 de maio de 2019.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, por meio de seu Coordenador desenvolveu suas atividades da seguinte forma: elaboração do Plano de Trabalho para o período de janeiro a dezembro de 2020, do qual foi dada ciência ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Em virtude da Pandemia do COVID-19, as auditorias internas programadas não puderam ser realizadas, no entanto houve o acompanhamento pelo Controle Interno das audiências públicas realizadas junto ao Legislativo Municipal.

Ademais, foram respondidos 02 (dois) questionários disponibilizados pelo TCE/RS.

Em relação a observância do limite de gastos estabelecido pelo art. 29-A, I, da Constituição Federal, que fixa o limite dos gastos do Poder Legislativo Municipal em 7% (sete por cento) para municípios com população até cem mil habitantes, o limite fixado para o exercício de 2020 é de R\$ 3.002.885,23. O Poder Legislativo Municipal no exercício de 2020, teve um total de gastos no valor de R\$ 742.824,25, o que representa 1,73 % (um vírgula setente e três por cento) da receita efetivamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

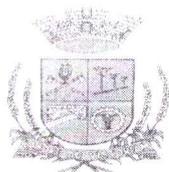
arrecadada em 2020.

O art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, estabelece que “a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”. Assim sendo, o limite para os gastos da folha de pagamento no exercício de 2020 fixou-se em R\$ 2.102.019,66 , sendo que o Poder Legislativo Municipal gastou com a folha de pagamento durante o exercício de 2020 o valor de R\$ 695.206,40, totalizando um percentual de 23,15 % (vinte e três vírgula quinze por cento) sobre os gastos totais.

Destaca-se que a Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2020 foi de R\$ 51.549.328,04, e a despesa com pessoal do Poder Legislativo foi de R\$ 675.744,12. Portanto, constata-se que os gastos com pessoal do Poder Legislativo atingiram um percentual de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento), atendendo o limite fixado pelo art. 20, III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000, que fixa como limite o percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida.

Por fim, registra-se que em 31 de dezembro de 2020 foi inscrito em Restos a Pagar com suficiência financeira, o montante de R\$ 12.747,93 , tendo o Poder Legislativo registrado no Ativo Financeiro, na mesma data, um saldo de R\$ 17.681,32, sendo esse, suficiente para cobrir os compromissos inscritos em Restos a pagar.

É o relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

PARECER DA COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
MUNICÍPIO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS – RS
EXERCÍCIO 2020

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, mediante o exposto, é de parecer de que o Poder Legislativo Municipal cumpriu os limites legais para as despesas em geral, despesas com folha de pagamento e despesas com subsídios dos vereadores.

Nestes termos, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, salvo melhor juízo, é de parecer favorável às contas de governo do Poder Legislativo do Município de Getúlio Vargas -RS referentes ao exercício de 2020.

É o parecer.

Getúlio Vargas, 27 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Francis Albino Zanelato".

Francis Albino Zanelato
Agente de Controle Interno